

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTRARIA N° 018-R, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.127,00 para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, da Lei N° 10.874, de 12 de julho de 2018; no art. 6º, inciso I da Lei N° 10.978, de 18 de janeiro de 2019; e o que consta do Processo N° 86574817;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.127,00 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e sete reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

DEUSVALDO RESPLANDE DE CARVALHO

Subsecretário de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35.208	INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
04.122.0595.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90	0101	219.127
		TOTAL		219.127

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II - ANULAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35.208	INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
04.122.0595.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90	101	219.127
		TOTAL		219.127

Protocolo 521120**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017

Processo n° 78062845

Pregão Eletrônico n° 005/2017

CONTRATANTE: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

CONTRATADA: Master Automotores Ltda - ME

OBJETO: I - prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a contar de 02/09/2019. II - reduzir, a partir de 02/09/2019, o valor mensal para R\$ 1.446,66, perfazendo a supressão do valor do contrato no percentual de 50%, de forma a reduzir um veículo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 27/08/2019.

GUSTAVO RIBEIRO
Gerente de Gestão
Administrativa do IJSN

Protocolo 521081

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**PORTRARIA N.º 23-R, 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova a Norma de Procedimento SPA N° 006 - Transferência de Bens Móveis Inservíveis à Seger.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Controle Patrimonial - SPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Norma de Procedimento:

- SPA N° 006 - Transferência de Bens Móveis Inservíveis à Seger, Versão 01.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de Setembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 520864

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 074-P de 02 de setembro de 2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar N° 315 de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar N° 360 de 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **LEONARDO TONIATI** do Cargo Comissionado de **GERENTE OPERAÇÕES DO PRODEST** - Ref. ITI-04.

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

TASSO DE MACEDO LUGON
DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 521187

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 075-P de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar N° 315 de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar N° 360 de 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FLÁVIO EDUARDO BABILON MILANEZI** para o Cargo Comissionado de **GERENTE DE OPERAÇÕES DO PRODEST** - Ref. ITI-04.

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

TASSO DE MACEDO LUGON
DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 521188

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019.

Resumo do 1º termo aditivo ao contrato n° 0007/2019

Contratante: PRODEST

Contratado: TTM Serviços combinados de escritório e apoio administrativo EIRELI.

Objeto: repactuação do valor do contrato.

Processo n° 2019-01F87.

Vitória/ES, 04 de setembro 2019

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 520790

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**EDITAL DE INTIMAÇÃO SUFIS-NO N° 003/2019**

O Subgerente Fiscal da Região Noroeste, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no art. 812, inc. V, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto N° 1.090-R, de 25/10/02, **INTIMA** a empresa abaixo relacionada, na pessoa de seu representante legal, a recolher aos cofres públicos estaduais, no prazo de **trinta dias**, contados a partir do décimo dia da publicação deste edital, os créditos tributários lançados no **Auto de Infração** que tramita nesta Subgerência, com a redução da multa, consoante o disposto no art. 77-A, da Lei n° 7.000, de 27/12/2001, ou a impugnar os referidos lançamentos na forma do art. 141 da Lei n° 7.000, de 27/12/2001 e art. 821, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25/10/02, sob pena de **REVELIA**.

O contribuinte está relacionado por município, contendo as seguintes indicações:

- Inscrição Estadual - CNPJ;
- Razão Social;
- N° do Auto de Infração - N° do Processo.

COLATINA

081533594 - 39359054/0001-83
JOSE DA SILVA-ESQUADRIAS
ALUCOL ME
AI 50529255 - Processo 86977598

Colatina, 04 de Setembro de 2019

VANDERSOM DE OLIVEIRA

Subgerente Fiscal Região Noroeste
Protocolo 520858

EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI/ SUJUP II/9ª TURMA DE JULGAMENTO N.º 001/2019

O Presidente da 9ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foram Julgados **PROCEDENTES** as acusações fiscais, em primeira instância, o(s) Auto(s) de Infração listados a seguir, e intima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do